



**SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELLI-EPP
POSTO ATLANTICO I**



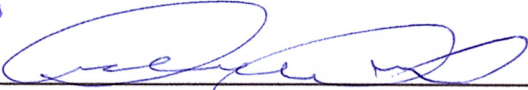
À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Srº Nilvo Luiz Damian, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.941.860 SSP/PR, e CPF sob nº 333.639.789-87 a participar do procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Processo Nº 002/2021, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas.

Na qualidade de representante legal da Proponente "Sarandi Comercio de Combustível Eireli-EPP", outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

Apuí, 16 de Abril de 2021


NILVO LUIZ DAMIAN
SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP
CPF/MF nº 333.639.789-87
ADMINISTRADOR


SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
REC/FIR00488752A84OK4NHLEBS01, Valor do
ato: R\$ 6,00, Parte(s): NILVO LUIZ DAMIAN, Tipo:
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR
SEMELHANÇA, Consulte o selo em
<https://cidadao.portaleloam.com.br/> ou através do
QR Code:



CNPJ: Nº 02.168.401/0001-80

INSC. E. Nº 04.136.349-3

Av: Transamazônica - Nº 550 – Centro – APUI / AM

Fone: (97) 3389-1211



**SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELLI-EPP
POSTO ATLANTICO I**



À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

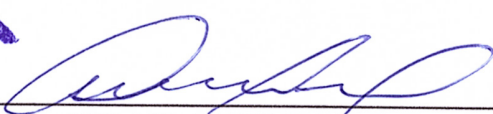
CARTA DE CREDENCIAMENTO

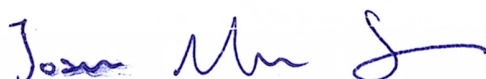
Pela presente, credenciamos o Srº Nilvo Luiz Damian, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.941.860 SSP/PR, e CPF sob nº 333.639.789-87 a participar do procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Processo Nº 002/2021, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas.

Na qualidade de representante legal da Proponente "Sarandi Comercio de Combustível Eireli-EPP", outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

RECO

Apuí, 16 de Abril de 2021


NILVO LUIZ DAMIAN
SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI – EPP
CPF/MF nº 333.639.789-87
ADMINISTRADOR


SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
REC/FIR00468799D198BZZODF8E41, Valor do
ato: R\$ 6,00, Parte(s): NILVO LUIZ DAMIAN, Tipo:
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR
SEMELHANÇA, Consulte o selo em
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do
QR Code:



CNPJ: Nº 02.168.401/0001-80

INSC. E. Nº 04.136.349-3

Av: Transamazônica - Nº 550 – Centro – APUI / AM

Fone: (97) 3389-1211

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nas cases previstas na legislação vigente.

Assinatura

Nilvo Luiz Damian

NILVO LUIZ DAMIAN

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 29/10/93



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

NILVO LUIZ DAMIAN

Nº de Inscrição

333639789-87

Data do Nascimento

07/04/54



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.941.860

NOME NILVO LUIZ DAMIAN

RESIDÊNCIA

Sabino Caetano Damian
Gemina Fiorese Damian

Sarandi -RS-

07/ABR/1954

NATURALIDADE

DATA DO NASCIMENTO

CURTELIA - PF

07/JUL/1977

Nilvo Luiz Damian

DEPUTADO BRASILEIRO DE POLÍCIA

DIRETOR

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

DATA DA MOEDA DO BRASIL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



Nilvo Luiz Damian

ASSINATURA DO PORTADOR

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

Camara Municipal Apul
Processo
Nº 002
FLS nº 76
20/04/21

Confere com o original
EM: 20/04/21
[Assinatura]



**SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELLI-EPP
POSTO ATLANTICO I**



À Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Apuí, Amazonas.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI – EPP, estabelecida à Avenida Transamazônica, nº 550, Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69.265-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.168.401/0001-80 I. E. 04.136.349-3**, neste ato representada pelo seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está recebeu toda a documentação, elementos e informações necessários para a elaboração de proposta de preço, vinculada ao processo licitatório acima epigrafado.

Por ser verdade assina a presente.

Apuí, 28 de Abril de 2.021

NILVO LUIZ DAMIAN
SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI – EPP
CPF/MF nº 333.639.789-87
ADMINISTRADOR



CNPJ: Nº 02.168.401/0001-80

INSC. E. Nº 04.136.349-3

Av: Transamazônica - Nº 550 – Centro – APUI / AM

Fone: (97) 3389-1211



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício N° 010/2021 – CPL.

Apuí/AM., 16 de abril de 2021.

Ao Ilmo. Senhor
NILVO LUIZ DAMIAN
REP. LEGAL DA EMPRESA SARANDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Nesta.

Assunto: Resposta a solicitação de cópia do Edital N° 002/2021 – CPL, TP N° 002/2021.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, em atenção a vossa solicitação formulada por meio do Requerimento de Solicitação de Edital N° 003/2021, datado de 15/04/2021, encaminho-lhe cópia do Edital N° 002/2021 -CPL, Modalidade Tomada de Preços N° 002/2021, que tem por objeto a contratação de fornecedor para aquisição de combustíveis tipo Gasolina Comum e Diesel S-10, que se destina a suprir as necessidades de consumo nas ações do Poder Legislativo no Exercício de 2021.

Encaminho-lhe também, o formulário para atualização do cadastro de fornecedores junta a Câmara Municipal de Apuí, para preenchimento e devolução, o qual deverá acompanhar com documentos de vossa empresa. Segue formulário e relação de documentos para cadastro.

Atenciosamente,

Serv. Itajair Huberti Jung
Mat. N° 007/1997

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA
Portaria N° 016/2021 - CMA





**SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELLI-EPP
POSTO ATLANTICO I**



À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 002/2021, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, sob nº 002/2021, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Apuí, 28 de Abril de 2021

**NILVO LUIZ DAMIAN
SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI – EPP
CPF/MF nº 333.639.789-87
ADMINISTRADOR**

02.168.401/0001-80
Sarandi Comércio de Combustivel EIRELI - EPP
Av: Transamazônica nº 550
Bairro: Centro
Cep: 69.265-000
Apuí - AM

CNPJ: Nº 02.168.401/0001-80

INSC. E. Nº 04.136.349-3

Av: Transamazônica - Nº 550 – Centro – APUI / AM

Fone: (97) 3389-1211





L. C. NUNES EIRELI- EPP

CNPJ/MF: 05.202.182/0001-05 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.154.079-4

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. **ANDRÉ LEANDRO SCHMIDT**, portador da Cédula de Identidade sob Nº 4.106.906 SSP/SC e CPF sob Nº 041.657.279-03, a participar do procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o Processo nº 002/2021, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas.

Na qualidade de representante legal da proponente **L. C. NUNES EIRELI - EPP**, CNPJ **05.202.182/0001-05**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Apuí/AM, em 26 de Abril de 2021.

Laudair Cézar Nunes

L. C NUNES EIRELI - EPP
CNPJ Nº 05.202.182/0001-05
SÓCIO TITULAR - LAUDAIR CEZAR NUNES
CPF: 584.668.002-04

Laudair Cézar Nunes
CPF: 584.668.002-04

05.202.182/0001-05

L.C. Nunes Eireli -EPP

AV. Transamazônica Nº 1155 Centro
CEP: 69.265-000 - Apuí - AM

[Handwritten signature]





L. C. NUNES EIRELI- EPP

CNPJ/MF: 05.202.182/0001-05 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.154.079-4

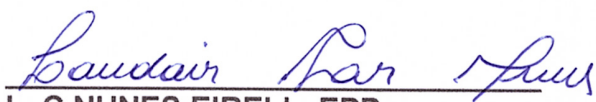
À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE E FATO SUPERVENIENTE

L. C. NUNES EIRELI - EPP, CNPJ **05.202.182/0001-05**, legalmente representada por seu Sócio Titular, Sr. **LAUDAIR CEZAR NUNES**, RG **452088 SESDEC/RO** e CPF **584.668.002-04**, no uso de suas atribuições legais, DECLARAMOS, para fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório N° 002/2021, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o Processo N° 002/2021, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, que que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Apuí/AM em 28 de Abril de 2021.


L. C NUNES EIRELI - EPP
CNPJ N° 05.202.182/0001-05
SÓCIO TITULAR - LAUDAIR CEZAR NUNES
CPF:584.668.002-04

Laudair César Nunes
CPF: 584.668.002-04

05.202.182/0001-05
L.C. Nunes Eireli -EPP
AV. Transamazônica N° 1155 Centro
CEP- 69.265-000 - Apuí - AM



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REQUERENTE
NÚMERO 452088 DATA DE EMISSÃO 03/02/2011

NOME
LAUDAIR CEZAR NUNES

FILIAÇÃO
Orlando Vieira Nunes
Nelci Hilda Nunes

RESIDÊNCIA
Pinhalzinho-PR DATA DE NASCIMENTO 01/03/1976

Cert. Casamento nº 23, Liv B-01 Fls.73 Data Exp. 18/12/1998
Emiss. Apui-AM

CPF 58466800204

00001- 2ª Via Marcos Augusto Bitencourt de Almeida
Diretor do HCECF-RO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO

Laudair Cezar Nunes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LAUDAIR CEZAR NUNES

Nº de Inscrição **584668002-04** Data de Nascimento **01/03/76**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Laudair Cezar Nunes
LAUDAIR CEZAR NUNES

S E R V I D O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 26/00/94

Camara Municipal Apui
Processo Nº 002
FLSnº 82
Demais 10. 50mb

Confere com o original
EM: 27/04/21
[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.106.906 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/MAR/2011

NOME ANDRÉ LEANDRO SCHMIDT

FILIAÇÃO NARCISO PEDRO SCHMIDT
CLACI LÚCIA SCHMIDT

NATURALIDADE MARAVILHA SC DATA DE NASCIMENTO 14/JUN/1985

DOC ORIGEM CERT. NASC. 5369 LV A-00013 FL 129
CART. BRUSCATO-MARAVILHA SC

CPF 041.657.279-03

Ricardo Newton Casagrande
Delegado Regional de Polícia
Matr 359849-7

MARAVILHA - SC ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

André L. Schmidt
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
041.657.279-03

Nome
ANDRÉ LEANDRO SCHMIDT

Nascimento
14/06/1985

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
32D9 3F8D.382G.0C42

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:27:33 do dia 22/05/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Camara Municipal de Abur
Processo Nº 002
FLS nº 23
Damas de Santo

[Signature]
Confere com o original
EM: 27/04/21
[Signature]

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) JUCEA - PREF DE HUMAITA PREF DE HUMAITA 18/118.223-8	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
13600010083	2305			
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas Nome: L. C. NUNES EIRELI EPP (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP AM2201900021216	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
APUJ Local 29 Março 2019 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: <u>Jozytair Lázaro Nunes</u> Assinatura: <u>Jozytair Lázaro Nunes</u> Telefone de Contato: <u>(97) 3373-3820</u>	
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM			Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data ____ Responsável	
☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável			☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável	
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.		____/____/____ Data Responsável		
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.		____/____/____ Data		
		Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da ____ Turma		
OBSERVAÇÕES				



Câmara Municipal Apur
 Processo Nº 002
 FLS nº 64
 Arquivado em 10/04/2019

2 ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

L. C. NUNES EIRELI - EPP

CNPJ: 05.202.182/0001-05

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

LAUDAIR CEZAR NUNES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de pinhalzinho, Estado do Paraná, nascido em 01 de março de 1976, empresário, devidamente escrito no CPF nº 584.668.002-04 e portador da cédula de identidade nº 452088 SSP/RO, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 537, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP: 69265-000, Empresário, com sede na Avenida Transamazônica, nº 1155, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP: 69265-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob NIRE nº 13600010083 em 20/12/2013, e no CNPJ nº 05.202.182/0001-05.

CLAUSULA PRIMEIRA: fica alterado o capital social que era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo a diferença integralizada em um imóvel conforme título definitivo TU0025 endereço Lote C8A, Quadra 12, Bairro Centro – Av. Paraná Apuí/AM. no valor de R\$ 86.509,55, e o restante no valor de R\$ 113.490,45 com saldo de lucros acumulados do períodos neste ato em moeda corrente.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa passa a ter o seguinte objeto social:

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIP. COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIF. ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE PRODS. ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODS. ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LANCHONEIS, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

PARAGRAFO ÚNICO: A vista das modificações ora ajustadas, consolidam o contrato social com as seguintes redação.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social desta EIRELI é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

CLAUSULA QUARTA: Da Declaração de Integralização do Capital: O subscritor declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado sendo 613.490,45 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) em moeda corrente nacional, e um imóvel conforme título definitivo TU0025 endereço Lote C8A, Quadra 12, Bairro Centro – Av. Paraná Apuí/AM no valor de R\$ 86.509,55 (oitenta e seis mil e quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

CLAUSULA QUINTA: A Responsabilidade do Titular é limitado ao capital integralizado.

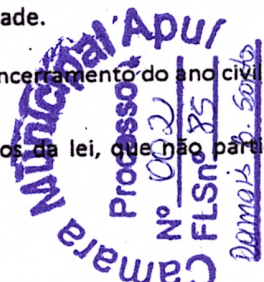
CLAUSULA SEXTA: O início da atividade empresarial ocorreu em 30/07/2002, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por LAUDAIR CEZAR NUNES, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

CLAUSULA OITAVA: A administração declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

++++
CLAUSULA NONA: O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

CLAUSULA DÉCIMA: O titular do presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra



[Handwritten signature]

empresa dessa modalidade.

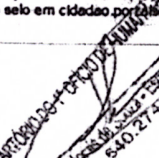
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, para resolver qualquer litígio oriundo Ato Constitutivo de EIRELI.

Nestes termos, o titular firma o presente ato de alteração em 01 (uma) única via, sendo arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.

Apuí - AM, 29 de março de 2019.


Laudair Cesar Nunes
LAUDAIR CÉZAR NUNES

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
AMAZONAS, SELO RECERD0489JWXPKEB1346TXA739,
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA/Nome da parte:
LAUDAIR CÉZAR NUNES, Valor ato: R\$ 6,00, Valor emolumentos: R\$ 3,20,
Data/Hora de utilização: 02/04/2019 11:31:38, Emitido por: RAILSON
MORAIS DE SOUZA, FUNETJ: R\$ 0,32 FUNDAM: R\$ 0,10 FUNDGE: R\$
0,10 FARPAM: R\$ 0,16, Consulte o selo em cidadeapui.jucelam.com.br


Raulson Morais de Souza
CPF: 640.214.512-50



Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 002
FLSnº 86
Raulson B. Souza



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 988430 em 10/04/2019 da Empresa L. C. NUNES EIRELI EPP, Nire 13600010083 e protocolo 181182238 - 02/04/2019.
Autenticação: 5854F2B7209E159EA42333A7BE73AE14FFBC58D5. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.202.182/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2002
NOME EMPRESARIAL L. C. NUNES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO AMAZONAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV TRANSAMAZONICA	NÚMERO 1155	COMPLEMENTO *****
CEP 69.265-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUI
UF AM	ENDEREÇO ELETRÔNICO BANDEIRA-NUNES@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (97) 3389-1170/ (97) 3389-1686		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2008

Emitido no dia **26/04/2021** às **17:48:09** (data e hora de Brasília).

Camara Municipal Apur
Processo
Nº 002
FLSnº 87
Damiris B. Santo

Página: 1/1

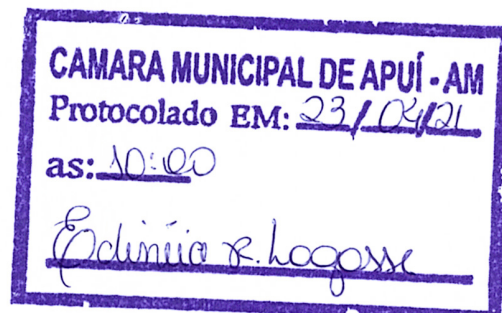


L. C. NUNES EIRELI- EPP

CNPJ/MF: 05.202.182/0001-05 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.154.079-4

Apuí/AM, 23 de Abril de 2021.

À
Câmara Municipal de Apuí
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ITAJAIR HUBERTI JUNG



Entrega de documentação para atualização cadastral.

A empresa **L.C. NUNES EIRELI - EPP**, estabelecida na Av. Transamazônica nº 1155 – Bairro Centro Zona Urbana do município de Apuí/AM, inscrita no CNPJ nº **05.202.182/0001-05**, por intermédio de seu representante legal o Sr **LAUDAIR CEZAR NUNES**, portador da carteira de identidade nº RG nº **452.088 SESDEC/RO** e do CPF nº **584.668.002-04** no uso de suas atribuições legais.

Vem por meio de este protocolar a entrega de documentação para atualização cadastral, onde segue os seguintes Documentos:

- Ficha cadastral (preenchida, assinada e carimbada)
- CNPJ
- Inscrição Estadual
- Inscrição Municipal
- Contrato Social Consolidado
- Certidão Conjunta De Débitos Com INSS, Lei Nº 8.112, De 25 De Junho De 1991
- Certidão De Regularidade Junto Ao Fundo De Garantia Por Tempo De Serviço FGTS, Lei 8.036, De 11 De Maio De 1999.
- Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas, Lei 12.440/2011.
- Certidão Negativa De Débitos Com A Receita Estadual
- Certidão Negativa De Débitos Com A Receita Municipal

Sem mais para o momento, solicitamos e aguardamos deferimento.

Atenciosamente.

Laudair Cezar Nunes

L. C. NUNES EIRELI- EPP

CNPJ Nº 05.202.182/0001-47

SÓCIO – TITULAR: LAUDAIR CEZAR NUNES

Laudair Cezar Nunes
CPF: 584.668.002-04

05.202.182/0001-05

L.C. Nunes Eireli -EPP

Av. Transamazônica Nº 1155 Centro

CEP: 69.265-000 - Apuí - AM



[Signature]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício N° 011/2021 – CPL.

Apuí/AM., 16 de abril de 2021.

Ao Ilmo. Senhor
Laudair Cesar Nunes
REP. LEGAL DA EMPRESA L.C. EIRELI - EPP
Nesta.

Assunto: Resposta a solicitação de cópia do Edital N° 002/2021 – CPL, TP N° 002/2021.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, em atenção a vossa solicitação formulada por meio do Requerimento de Solicitação de Edital N° 003/2021, datado de 15/04/2021, encaminho-lhe cópia do Edital N° 002/2021 -CPL, Modalidade Tomada de Preços N° 002/2021, que tem por objeto a contratação de fornecedor para aquisição de combustíveis tipo Gasolina Comum e Diesel S-10, que se destina a suprir as necessidades de consumo nas ações do Poder Legislativo no Exercício de 2021.

Encaminho-lhe também, o formulário para atualização do cadastro de fornecedores junta a Câmara Municipal de Apuí, para preenchimento e devolução, o qual deverá acompanhar com documentos de vossa empresa. Segue formulário e relação de documentos para cadastro.

Atenciosamente,

Serv. Itajair Huberti Jung
Mat. N° 007/1997

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA
Portaria N° 016/2021 - CMA





L. C. NUNES EIRELI- EPP

CNPJ/MF: 05.202.182/0001-05 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.154.079-4

Apuí/AM, 16 de Abril de 2021.

À

Câmara Municipal de Apuí
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ITAJAIR HUBERTI JUNG

SOLICITAÇÃO DE EDITAL 002/2021

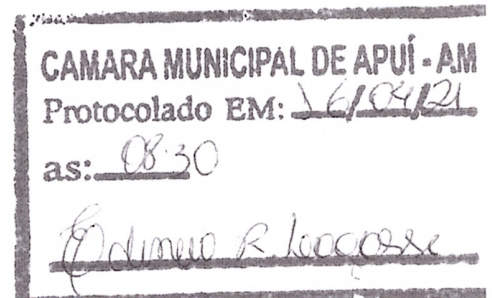
A empresa **L.C. NUNES EIRELI - EPP**, estabelecida na Av. Transamazônica nº 1155 – Bairro Centro Zona Urbana do município de Apuí/AM, inscrita no **CNPJ nº 05.202.182/0001-05**, por intermédio de seu representante legal o **Sr LAUDAIR CEZAR NUNES**, portador da carteira de identidade nº **RG nº 452.088 SESDEC/RO** e do **CPF nº 584.668.002-04** no uso de suas atribuições legais.

Vem por meio de este solicitar um a Comissão Permanente de Licitação, a entrega do EDITAL Nº 002/2021, sobre a TOMADA DE PREÇO 002/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM E DIESEL S10.

Sem mais para o momento, solicitamos e aguardamos deferimento.

Atenciosamente.

L. C. NUNES EIRELI - EPP
CNPJ Nº 05.202.182/0001-47
SÓCIO – TITULAR: LAUDAIR CEZAR NUNES





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: DP com comércio de combustível LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	DOCUMENTOS SIM	NÃO
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
001	Inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)	X	
002	Inscrição Estadual / Municipal	X	
003	Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regularidade de constituição da empresa, devidamente registrado.	X	
004	Certidão Conjunta Negativa de Débito com INSS, Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e, tributos administrados pela Receita Federal	X	
005	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, Lei Nº 12.440/2011.	X	
006	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Lei Nº 8,036, de 11 de maio de 1990.	X	
007	Indicação do nome e CPF da pessoa responsável pela assinatura do Contrato	X	
008	Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual	X	
009	Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal	X	
010	Declaração de que compre o disposto do artigo 7º, inciso XXXIII da CF	X	
011	Declaração, atestado de aptidão e/ou comprovante de que já realizou serviços da mesma natureza;	X	
012	Declaração de que os documentos apresentados são legítimos e verdadeiros		Não
013	Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente	X	
014	Declaração de Responsabilidades	X	
HABILITAÇÃO ECONOMICA			
001	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou seja, de 2020.	X	
002	Certidão negativa de falência ou concordata	X	

Servº. Itajair Hubert Jung
Presidente da CPL
Mat: 807/1997

Servª. Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Secretária da CPL

Damaris Barreto Santos
Servª Damaris Barreto Santos.
Membro da CPL

Camara Municipal Apuí
Processo Nº 002
FLS nº 91
Damaris B. Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

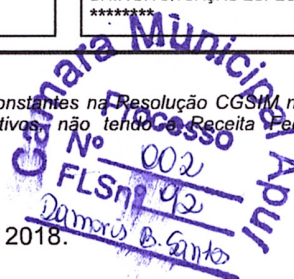
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.791.077/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2018
NOME EMPRESARIAL DPBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO PRIMME		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada *) 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (Dispensada *) 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 13 DE NOVEMBRO ESQUINA COM A RUA MINAS GERAIS	NÚMERO 918	COMPLEMENTO *****
CEP 69.265-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUI
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (97) 9155-4660	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2021** às **09:18:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO 05.401.015-2 C.N.P.J 29.791.077/0001-09 VIA 6

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
DPBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

NOME FANTASIA
MINAS GERAIS AUTO POSTO

REGIME Normal CADASTRAMENTO 03/05/2018 EMISSÃO 09/03/2021 VALIDADE 09/03/2023

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
AVE 13 DE NOVENBRO, NRO 918, ESQUINA COM A RUA MINAS
GERAIS.CENTRO,APUL-AM, CEP69.265

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos
automotores, desde 03/05/2018
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para
veículos automotores, desde 03/05/2018

OBSERVAÇÃO
Comércio ou Indústria Não Incentivada

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001615313944522

Camara Municipal Apur
Processo
Nº 002
FLS nº 93
22/05/2023

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro de Contribuinte do ICMS do Estado do Amazonas	
---	---	---

IDENTIFICAÇÃO

C.N.P.J:	29.791.077/0001-09	Inscrição Estadual:	05.401.015-2 NL
Razão Social:	DPBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA		
Tipo de Unidade Auxiliar:			

ENDEREÇO

Logradouro:	AVE 13 DE NOVEMBRO		
Número:	918	Complemento:	ESQUINA COM A RUA MINAS GERAIS
Bairro:	CENTRO		
Município:	APUI	UF:	AM
CEP:	69265-000	Telefone:	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal :	4731-8/00- COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
CNAE Secundário:	4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Início de Atividades:	03/05/2018
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado

DATA DA CONSULTA: 27/04/2021 - 08:18:04

[Voltar para seleção de contribuinte \(AM\)](#)[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Camara Municipal Apur
Processo
No 002
FLSnº 94
Domínio B. Santo



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200717180

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: DPBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2000232860

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

APUI
Local

25 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

Camara Municipal Apui
Processo Nº 002
FLS nº 95
Domingos B. Santos

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/043.520-5	AMP2000232860	22/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.844.099-85	CARLOS EDUARDO PEDRO BOM
006.292.172-03	JOSICLEI GIUSTTI DETONI

Camara Municipal Arapiraca
Processo
Nº 002
FLS nº 96
Ramonis M. Santos




DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

CNPJ Nº 29.791.077/0001-09

SEGUNDA ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, JOSICLEI GIUSTTI DETONI, brasileira, natural de Apuí – AM, solteira, nascida aos 24 de setembro de 1991, empresária, devidamente inscrita no cpf nº 006.292.172-03 e portadora da cédula de identidade nº 21915016 SPP/AM, residente na Rua Acari, nº 546, centro, no município de Apuí – AM CEP 69265-000, CARLOS EDUARDO PEDRO BOM, brasileiro, natural de Francisco Beltrão-PR, solteiro, nascido aos 22 de março de 1982, empresário, devidamente inscrito no CPF nº 035.844.099-85 e portador da cédula de identidade nº 40301666 SPP/PR, residente a Rua Rio Acari, nº 546, centro, no município de Apuí – AM CEP 69265-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada DPBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, com o contrato social arquivado e registrado na junta comercial do Estado do Amazonas sob o nº 13200717180 em 27/02/2018, inscrita no CNPJ nº 29.791.077/0001-09, estabelecida na avenida 13 de novembro esquina com a Rua Minas Gerais, nº 920, centro, Apuí/AM CEP 69265-000, resolvem em comum acordo alterar e consolidar pela segunda vez o seu contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – O objeto social passa a ser:

- 47.31-8-00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 45.20-0-04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 – Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.30-7-01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-05 – Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.81-8-05 – Comércio atacadista de lubrificantes
- 47.12-1-00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-02 – Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.71-7-01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas
- 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 52.29-0-02 – Serviços de reboque de veículos
- 56.11-2-01 – Restaurantes e similares
- 56.11-2-02 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
- 68.10-2-02 – Aluguel de imóveis próprios

Cláusula segunda – A vista da modificação ora ajustada, consolidam o contrato social com a seguinte redação:

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 002
FLSnº 97
Demétrio B. Santos

DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

CNPJ Nº 29.791.077/0001-09

Cláusula primeira – A sociedade gira sob a firma social: DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Cláusula segunda – A sociedade tem a sua sede e domicílio na Avenida 13 de novembro esquina com a Rua Minas Gerais, nº 918, centro, Apuí/AM CEP 69.265-000, podendo abrir e fechar filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais.

Cláusula terceira – O Objeto social será:

47.31-8-00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
45.20-0-04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 – Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-05 – Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.81-8-05 – Comércio atacadista de lubrificantes
47.12-1-00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-02 – Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.71-7-01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas
49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.29-0-02 – Serviços de reboque de veículos
56.11-2-01 – Restaurantes e similares
56.11-2-02 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
68.10-202 – Aluguel de imóveis próprios

Cláusula Quarta – O capital social da sociedade é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, já integralmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO (a)	QUOTAS	% Capital	Valor R\$
JOSICLEI GIUSTTTI DETONI	144.000	40%	144.000,00
CARLOS EDUARDO PEDRO BOM	216.000	60%	216.000,00
TOTAL	360.000	100%	360.000,00

Camara Municipal Apui
Processo
Nº 002
FLSnº 98
Damaris B. Santos



Cláusula quinta – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 27 de fevereiro de 2018.

Cláusula sexta – As quotas da sociedade são indivisíveis sendo que os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas de capital social no todo ou em parte à pessoas estranhas, sem antes oferece-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá prioridade na sua aquisição.

Cláusula sétima – Nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula oitava – A administração da sociedade caberá aos sócios JOSICLEI GIUSTTI DETONI e CARLOS EDUARDO PEDRO BOM em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de socio – administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir as obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro socio.

Cláusula nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (a) administrador (a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula décima primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima segunda – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.011 Parágrafo 1º do Novo Código Civil.

Cláusula décima terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

Camara Municipal
Processo
Nº 0020
FLSnº 99
Demotris D. Santos

[Handwritten signature]

interesse destes ou do socio remanescente, procedendo-se o levantamento do balanço no prazo de 30 (trinta) dias contados do óbito ou interdição para apuração dos haveres do sócio falecido ou interditado, os quais são pagos aos herdeiros e sucessores em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas vencendo a primeira sessenta dias da data do levantamento do balanço para esse fim especial.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula décima quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Apuí – AM para dirimir qualquer dúvida ou impasse no cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente em três vias de igual forma e teor perante duas testemunhas.

Apuí/AM, 22 de setembro de 2020

JOSICLEI GIUSTTI DETONI

CARLOS EDUARDO PEDRO BOM



Handwritten signature of Ramonis B. Santo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/043.520-5	AMP2000232860	22/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.844.099-85	CARLOS EDUARDO PEDRO BOM
006.292.172-03	JOSICLEI GIUSTTI DETONI

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal Apur
Processo
Nº 002
FLSnº 101
Ramonis B. Santos

Página 1 de 1



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JONAS SANTOS DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 03/11/1986, RG Nº 19954328 SSP-AM, CPF 896.821.902-82, RUA JOAQUIM SALES GUERRA, Nº 2460, BAIRRO SAO PEDRO, CEP 69800-000, HUMAITA - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Humaita, 25 de setembro de 2020.

JONAS SANTOS DO NASCIMENTO
Assinado digitalmente por certificação A3

Camara Municipal Arapucaia
Processo
Nº 002
FLSnº 102
Jonas B. Santos





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DPBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, de NIRE 1320071718-0 e protocolado sob o número 20/043.520-5 em 22/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1072805, em 28/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MEYRE DE SOUZA MOURAO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lylcia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.844.099-85	CARLOS EDUARDO PEDRO BOM
006.292.172-03	JOSICLEI GIUSTTI DETONI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.844.099-85	CARLOS EDUARDO PEDRO BOM
006.292.172-03	JOSICLEI GIUSTTI DETONI

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
896.821.902-82	JONAS SANTOS DO NASCIMENTO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
896.821.902-82	JONAS SANTOS DO NASCIMENTO

Manaus, segunda-feira, 28 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por MEYRE DE SOUZA MOURAO, Servidor(a) Público(a), em 28/09/2020, às 08:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 20/043.520-5.

Camara Municipal
Processo
Nº 002
FLS nº 103
Domingos A. Santos

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus, segunda-feira, 28 de setembro de 2020



DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ Nº 29.791.077/0001-09

PRIMEIRA ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **JOSICLEI GIUSTTI DETONI**, brasileira, natural de Apuí - AM, solteira, nascida aos 24 de setembro de 1991, empresária, devidamente inscrita no CPF nº 006.292.172-03 e portadora da cédula de identidade nº 21915016 SSP/AM, residente a Rua Acari, nº 546, centro, no município de Apuí - AM CEP 69265.000, **CARLOS EDUARDO PEDRO BOM**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão-PR, solteiro, nascido aos 22 de março de 1982, empresário, devidamente inscrito no CPF nº 035.844.099-85 e portador da cédula de identidade nº 4.030.166-6 SSP/PR, residente a Rua Rio Acari, nº 546, centro, no município de Apuí - AM CEP 69265.000 únicos sócios componentes da sociedade limitada DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, com o contrato social arquivado e registrado na junta comercial do Estado do Amazonas sob nº 13200717180 em 27/02/2018, inscrita no CNPJ Nº 29.791.077/0001-09, estabelecida à Avenida 13 de Novembro esquina com a Rua Minas Gerais, nº 920, centro, Apuí/AM CEP 69.265-000, resolvem em comum acordo alterar e consolidar seu contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que tem sua sede estabelecida à Avenida 13 de Novembro esquina com a Rua Minas Gerais, nº 920, centro, Apuí/AM CEP 69.265-000, com a aprovação desta passa a ser na Avenida 13 de Novembro esquina com a Rua Minas Gerais, nº 918, centro, Apuí/AM CEP 69.265-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A vista da modificação ora ajustada, consolidam o contrato social com a seguinte redação

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 12:41 SOB Nº 20180271008.
PROTOCOLO: 180271008 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11861531310. NIRE: 13200717180.
DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 24/04/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ Nº 29.791.077/0001-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a firma social: DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e domicílio à Avenida 13 de Novembro esquina com a Rua Minas Gerais, nº 918, centro, Apuí/AM CEP 69.265-000, podendo abrir e fechar filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será:

- 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 12:41 SOB Nº 20180271008.
PROTOCOLO: 180271008 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801531310. NIRE: 13200717180.
DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 24/04/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da sociedade é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, já integralmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
JOSICLEI GIUSTTI DETONI	144.000	40%	144.000,00
CARLOS EDUARDO PEDRO BOM	216.000	60%	216.000,00
TOTAL	360.000	100%	360.000,00

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 27 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis sendo que os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas de capital social no todo ou em parte a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá prioridade na sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos termos do artigo 1.052 do Novo código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSICLEI GIUSTTI DETONI** e **CARLOS EDUARDO PEDRO BOM** em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de sócio - administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (a) administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018, 12:45:05, N.º 27800271008.
PROTOCOLO: 180271008 DE 23/04/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801531310. NIRE: 13200711180.
DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 24/04/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 Parágrafo 1º do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, procedendo-se o levantamento do balanço no prazo de 30 (trinta) dias contados do óbito ou interdição para apuração dos haveres do sócio falecido ou interditado, os quais são pagos aos herdeiros e sucessores em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas vencendo a primeira sessenta dias da data do levantamento do balanço para esse fim especial.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Apui - AM para dirimir qualquer dúvida ou impasse no cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



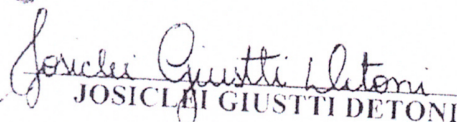
CERTIFICO O RECEBIMENTO DO PRESENTE DOCUMENTO EM 23/04/2018 12:41 SOB Nº 20180271008.
PROTOCOLO: 1801531310. NIRE: 13200717180. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801531310. NIRE: 13200717180.
DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

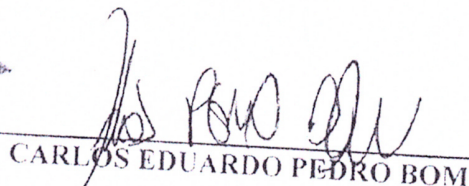
JUCEA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 24/04/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente em três vias de igual forma e teor perante duas testemunhas.

Apui/AM, 19 de abril de 2018.


JOSICLEI GIUSTTI DETONI


CARLOS EDUARDO PEDRO BOM

TESTEMUNHAS:


Vagner Antonio Dalazen
RG 16174151 - SSP/AM


Juliane Lopes dos Santos
RG 20758073 - SSP/AM

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS.
SELO REC FIR004887X0UL3ZSSFGXPQ563
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR
SEMELHANÇA, Nome da parte: JOSICLEI
GIUSTTI DETONI, Valor ato: R\$ 6,00, Valor
emolumentos: R\$ 3,20, Data/Hora da utilização:
20/04/2018 10:13:22, Emitido por: Josiane
Kossmann Ferreira, FUNETJ: R\$ 0,32
FUNDPAM: R\$ 0,16 FUNDPGE: R\$ 0,10
FARPAM: R\$ 0,15. Consulte o selo em
cidadao.portalseioam.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS.
SELO REC FIR004887X0H3E9JF9FWTGJ65.
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR
SEMELHANÇA, Nome da parte: CARLOS
EDUARDO PEDRO BOM, Valor ato: R\$ 6,00.
Valor emolumentos: R\$ 3,20, Data/Hora da
utilização: 20/04/2018 10:12:00, Emitido por:
Josiane Kossmann Ferreira, FUNETJ: R\$ 0,32
FUNDPAM: R\$ 0,16 FUNDPGE: R\$ 0,10
FARPAM: R\$ 0,15. Consulte o selo em
cidadao.portalseioam.com.br

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 12:41 SOB Nº 24180271008.
PROTOCOLO: 180271008 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801531310. NIRE: 13200717180.
DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 24/04/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br


Câmara Municipal Apui
Processo Nº 002
PLS nº 109
Damonio Santos

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSICLEI GIUSTTI DETONI, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 00629217203, nacionalidade brasileira, natural de Apuí - AM, SOLTEIRO(A), , nascido(a) em 24/09/1991, empresaria, Carteira de Identidade (RG) : 21915016-SSP-AM, residente e domiciliado na(o) RUA RIO ACARI, nº 546, CENTRO, Apuí-AM, CEP 69265000.

CARLOS EDUARDO PEDRO BOM, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 03584409985, nacionalidade brasileira, natural de Francisco Beltrão - PR, SOLTEIRO(A), , nascido(a) em 22/03/1982, empresário, Carteira de Identidade (RG) : 4.030.166-6-SSP-PR, residente e domiciliado na(o) RUA RIO ACARI, nº 546, CENTRO, Apuí-AM, CEP 69265000. Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA e terá sede na AVENIDA 13 DE NOVEMBRO ESQUINA COM A RUA MINAS GERAIS, 920, CENTRO, Apuí, AM , CEP 69265000 , podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade terá o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividade(s) Secundária(s):

4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018, 13:30, SOB Nº 13200717180.
PROTOCOLO: 180054902 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800663921. NIRE: 13200717180.
DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 27/02/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br



4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/05 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4681-8/05 Comércio atacadista de lubrificantes
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos
5229-0/02 Serviços de reboque de veículos
5611-2/01 Restaurantes e similares
5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Amazonas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social será de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), dividido em 360.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 DEB Nº 13200717180.
PROTOCOLO: 180054902 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800663921. NIRE: 13200717180.
DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 27/02/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br



[Handwritten signature]

SOCIOS	QUOTAS	%	R\$
JOSICLEI GIUSTTI DETONI	144.000	40%	144.000,00
CARLOS EDUARDO PEDRO BOM	216.000	60%	216.000,00
TOTAL	360.000	100%	360.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios JOSICLEI GIUSTTI DETONI, CARLOS EDUARDO PEDRO BOM, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 ÀS 12:29 SOB Nº 13200717180.
PROTOCOLO: 180054902 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800663921. NIRE: 13200717180.
DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 27/02/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

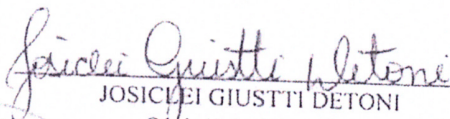
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro da cidade de Apuí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

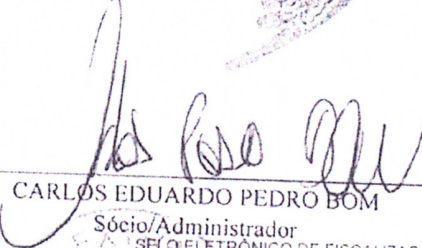
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o e destinando-o ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas, para que produza os efeitos legais.

Apuí/AM, 21 de fevereiro de 2018


JOSICLEI GIUSTTI DETONI

Sócio/Administrador

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ,
SELO RECFIR0048877HT39Z1LAG75J123,
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR
SEMELHANÇA, Nome da parte: CARLOS
EDUARDO PEDRO BOM, Valor ato: R\$ 6,00,
Valor emolumentos: R\$ 3,20, Data/Hora da
utilização: 21/02/2018 16:16:59, Emitido por:
Evandro Luis Ribeiro Kossmann, FUNETJ: R\$
0,32 FUNDPAM: R\$ 0,16 FUNDPGE: R\$ 0,10
FARPAM: R\$ 0,16. Consulte o selo em
cidadao.portalseloam.com.br


CARLOS EDUARDO PEDRO BOM

Sócio/Administrador

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ,
SELO RECFIR0048870V8WRYAUJ20ZK122,
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR
SEMELHANÇA, Nome da parte: JOSICLEI
GIUSTTI DETONI, Valor ato: R\$ 6,00, Valor
emolumentos: R\$ 3,20, Data/Hora da
utilização: 21/02/2018 16:17:42, Emitido por:
Evandro Luis Ribeiro Kossmann, FUNETJ: R\$
0,32 FUNDPAM: R\$ 0,16 FUNDPGE: R\$ 0,10
FARPAM: R\$ 0,16. Consulte o selo em
cidadao.portalseloam.com.br


JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018, Processo nº 13200717180.
PROTOCOLO: 180054902 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800663921. NIRE: 13200717180.
DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 27/02/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br